



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1136 – ano VI

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
Portarias.....1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....2
Portarias.....2
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....6
Portarias.....6

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 97/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100012.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor RUBENS CASTELO BRANCO, Analista Programador, matrícula n.º 300131559, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial pela Faculdade Unyleya, com efeitos financeiros retroativos a 03.01.2024.

§ 1.º Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

§ 2.º O(a) servidor(a) deverá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar o diploma emitido pela instituição de ensino, sob pena de suspensão da gratificação até a respectiva regularização

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 101/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108542.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 721/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1085, de 30 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2024 a 10.02.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2024 para o interstício de 01.7.2025 a 20.7.2025.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor Público, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 722/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1085, de 30 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.3.2024 a 11.3.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de março de 2024 para o interstício de 01.12.2025 a 20.12.2025.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 102/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108777.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público Substituto VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.02.2024 a 10.02.2024) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, fixando-se o gozo para o interstício de 14.10.2024 a 02.11.2024, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 742/2023/DPERO-CG-GAB, de 31.10.2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1088, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor Público, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28.09.2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29.09.2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de abril de 2024 para o interstício de 18.11.2024 a 07.12.2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 32/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;



CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.110772.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 15/2024/DPERO-CG-GAB (id. 0333426), para DESIGNAR a Defensora Pública relacionada para responder, em exercício cumulativo de atribuições, pelo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

Defensor(a) Público(a)	Designação	Órgão de Atuação	Período
LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	Responder	3ª DPSE-ARQ	17 a 23 de janeiro de 2024

Art. 2.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor imediatamente.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 41/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jaru, os termos da Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 02.05.2024 a 31.05.2024 para os períodos de 06.05.2024 a 20.05.2024 e de 07.10.2024 a 21.10.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 44/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100321.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300131840, lotado no Núcleo de Alvorada do Oeste, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 21.02.2024 a 23.02.2024, em virtude de sua atuação em atividade cumulativa no 2.º semestre de 2023, conforme Portaria n.º 27/2024/DPERO-CG, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1132, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 45/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100276.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública SILMARA BORGHELOT, matrícula n.º 300130132, lotada na 15.ª Defensoria Pública em Porto Velho:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 20.02.2024, em virtude de sua atuação na ação social "TRT Comunidade - A Justiça do Trabalho mais próxima de você", promovida pelo Tribunal Regional de Trabalho da 14.ª Região, ocorrida no dia 01 de julho de 2023, município de Porto Velho, conforme Portaria n.º 1296/2023/DPG/DPERO, de 30 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1007, de 04 de julho de 2023.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 21.02.2024, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante treinamento no dia 20.09.2022 e no 1º turno das Eleições de 2022, ocorrido no dia 02.10.2022, conforme Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 31.08.2023, conforme art. 3.º da Portaria n.º 753/2023/DPERO-CG-GAB, de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1088, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2.º Não restarão dias de folga compensatória a serem usufruídas, com fundamento nas portarias acima mencionadas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 46/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100095.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na 29.ª Defensoria Pública em Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 02.02.2024 e 12.06.2024, em virtude de sua atuação como membra da Banca Examinadora do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme Portaria n.º 1873/2023/DPG/DPERO, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1064, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 47/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100314.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300102430, lotado na 28.ª Defensoria Pública em Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 08.04.2024 a 12.04.2024, em virtude de sua atuação nas escalas de plantão realizados no período de 11 a 18 de dezembro de 2023, conforme Certidão n.º 324/2023/CG/CG-GAB, de 20 de dezembro de 2023.



Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 49/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100196.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública TALITA LEITE CECCONELLO, matrícula n.º 300130810, lotada no Núcleo de Cacoal, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no dia 07.06.2024 e no período de 10.06.2024 a 14.06.2024, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 1º e 2º turno das Eleições de 2022, conforme Declaração de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 30 de outubro de 2022.

Art. 2.º Restarão 22 (vinte e dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na declaração acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 50/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100342.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER, matrícula n.º 300131705, lotada no Núcleo de Guajará-Mirim:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 15.02.2024, em virtude de sua atuação na ação social "Defensoria Atende", promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ocorrida nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, nos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, conforme art. 2.º da Portaria n.º 825/2023/DPERO-CG-GAB, de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 16.02.2024, em virtude de sua atuação na ação social "Rondônia Cidadã" promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas), ocorrida nos dias 18 e 19 de novembro de 2023 no município de Guajará-Mirim, conforme Portaria n.º 2307/2023/DPG/DPERO, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fundamento na portaria mencionada no item II.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 51/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);



CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA, matrícula n.º 300131636, lotada no Núcleo de Nova Brasilândia:

I - 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 27.05.2024 a 29.05.2024 e de 03.06.2024 a 04.06.2024, em virtude de sua atuação em 2 (dois) plantões, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no 2º semestre do ano de 2023, conforme art. 2.º da Portaria n.º 801/2023/DPERO-CG-GAB, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1097, de 20 de novembro de 2023.

II - 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 05.06.2024 a 07.06.2024, em virtude de sua atuação em atividade cumulativa no 2.º semestre de 2023, conforme Portaria n.º 34/2024/DPERO-CG, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1132, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Restarão 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item II.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 52/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA, matrícula n.º 300131707, lotada no Núcleo de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 736/2023/DPERO-CG-GAB, de 31 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1088, de 06 de novembro de 2023, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 01.10.2024 a 10.10.2024 para o período de 14.10.2024 a 23.10.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA Nº 24/2024/SGAP/DPERO

Porto velho, 17 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100299.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, lotado no Departamento de Transporte, de Porto Velho/RO aos municípios de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Alvorada do Oeste, Buritis e Machadinho do Oeste - RO para entrega de materiais requisitados pela Diretora de Almoxarifado e Patrimônio, utilizando o veículo oficial Fiat Fiorino, placa QTC-7G73, no período de 18/01/2024 a 23/01/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias.

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, lotado no Departamento de Transporte, de Porto Velho/RO ao município de Guajará-Mirim - RO para entrega de materiais requisitados pela Diretora de Almoxarifado e Patrimônio, utilizando o veículo oficial Fiat Fiorino, placa QTC-7G73, no período de 24/01/2024, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária.

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



PORTARIA Nº 80/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e
CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100261.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público - Nível - 3, Dr. FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, de PORTO VELHO/RO à MIRANTE DA SERRA/RO no período de 30/01/2024 a 01/02/2024, para ministrar palestra, roda de conversa e teatro de bonecos, com o tema racismo e assédio moral, para profissionais da área da saúde e educação do município de Mirante da Serra, às 14 horas do dia 31 de janeiro de 2024, na sede da APAE de Mirante da Serra, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado